

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. N°053/2026


Ilha Comprida, 09 de abril de 2026.


Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotações, e será destinado para o repasse da APAE.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal


RECEBIDO EM:
10/04/2026
Hora: 09:37

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHACOMPRIDA/SP.



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 053/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 21.299,00 (vinte e um mil, duzentos e noventa e nove reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.05.02	DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS				
08.242.0016.2039	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE				
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	500.0123		4.594,00
3.3.50.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	500.0038		16.705,00
TOTAL					R\$ 21.299,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.05.02	DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS				
08.242.0016.2039	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - APAE				
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2	500.0123	184	4.594,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5	500.0038	185	16.705,00
TOTAL					R\$ 21.299,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE ABRIL DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal